



Suas Magestades e Altesas passam sem novidade em suas importantes saudes.

O augusto conde de tomar continua sem a menor alteração em sua importantissima saude.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

Thesouraria Geral.



M continuação do annuncio inserto no Diario do Governo N.º 53, publica-se, que se expidiram as ordens necessarias para o pagamento no dia 2 de Abril proximo futuro, dos vencimentos do mez de Setembro de 1848 das seguintes class.s. (Seguem as classes.) (Burlesco.)

AO PUBLICO.



levante serviço ao paiz, apresentando-os em letra gorda; Ei-los:

- José Lourenço da Luz; Augusto Xavier da Silva; José Cordeiro Feio; Felix da Costa Pinto; Manoel Cardoso dos Santos; Frederico Augusto Ferreira; João Ferreira dos Santos Silva; Felix Pereira de Magalhães; José Antonio Perreira Vianna Junior.

Todos estes cavalheiros são dotados da mais acrisolada virtude e honradez.

Morte da Liga.



ALLECEU a Liga dos Interesses Materiaes, sendo esmagada no dia 17 do corrente pela mão de ferro do invicto! Estamos de meia cahida, mas consolamos a idéa de que os inglezes não atam as meias desde a Magna Carta, e nem por isso deixam de ter boa

perna!

Lord Palmerston tem um pernão!!!

Desde muito que o aprendiz de grego jazia em ocio santo; não apparecia uma só hydra para esmagar, a mão de ferro começava a crear ferrugem, cahiu pois sobre a Liga. Está salva a patria! Gloria ao irmão João!

A Liga quiz ir ao folle ao banco, e a gente do covil foi fazer queixa ao mão de ferro, e este fazendo uma cara de arremço, esmagou a Liga! Estão salvos os ladrões! Gloria ao banco!

Realmente, ata-rem o banco, roubando-nos este tão somente 2\$060 rs. em nota de moeda, é o attentado mais inaudito dos nossos dias.

Devemos convencer-nos que em Portugal as unicas Ligas permitidas são as elasticas, para uso das consciencias de certos figurô s.

Ha quem diga que os ministros estão com tal receio das Ligas, que vão mandar prohibir mesmo as Ligas das mulheres!! Maridos, vigiai as pernas de vossas metad.s!

Donzellas, defendei os atilhos das meias!! Nenhuma perna de ora ávante estará segura em Portugal!! O governo quer vêr tudo de meia cahida!!!

Mulheres, dignas successoras da padreira d'Aljubarrota, armai-vos de thesoura e agulha, e defendei os vossos direitos!!!

Uma meia cahida pôde deixar vêr um tornozelo atrevido, pôde dissipar mais de uma illusão!!!

Filhas da Luzitania!!! Seja o vosso grito — A Liga ou a morte!

Protesto.



Aos 18 dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e quarenta e nove, nesta cidade de Lisboa, achando-me no uso de minhas facultades intellectuaes, por serem oito horas da manhã, e só ter bebido um copo d'agua, chegou ao meu conhecimento a noticia de ter decidido precipitadamente Lopes Branco o impôr o tri-

buto de 100 téis em cada almude de vinho!!!

Como Portuguez, como bebado, e como homem, protesto solemnemente contra esta medida absoluta, iniqua, e que só servirá para tornar fraca a forte gente

Por que homem não ha no continente, Que com vinho não seja mui valente; Em subindo o vaçôr do vinho ao casco, E' grão conquistador um homem fraco!

A objecção absurda da penuria do estado, não pôde servir de pretexto para uma tal medida.

1.º Por que o mesmo Lopes Branco declarou no parlamento, que os rendimentos publicos montavam diariamente a 187 rs.

2.º Por que um povo que perde em cada nota de moeda 2\$060 rs. sem se queixar, é um povo rico e feliz.

3.º Por que provado mesmo, que um tal imposto se torne necessario para pagamento de retratos, e de outros objectos necessarios para sustentar a carta constitucional; ainda assim mesmo podia esse imposto ser lançado em cada almude de agua, e nunca de vinho.

Fundado n'estes principios de direito publico constitucional e de bebedeira universal; seguindo a opinião dos mais distinctos publicistas, taes como Benjamin Constant, Bentham, Mably e outros

« Em quem poder não teve a agua. »

Protesto solemnemente á face do homem Cartaxo, Porto, e Chamusca contra o pensamento atroz e iniquo de lançar um tributo qualquer sobre o vinho. Pensamento digno de um aguadeiro, ou de um homem em cujas veias circula sangue de agua-pé.

Feita em Lisboa era e data ut supra.

Marcos.

Estatutos liberaes.



Artigo 1.º E' garantido o direito d'associação, salvo quando atacar a inviolabilidade do banco.

Artigo 2.º Para este fim crear-se-ha uma Liga, ou um atilho, que tenha por

fin os interesses materiaes de todos os materiaes deste reino.

§ unico. E' incluido no numero dos materiaes os doutores Lopes Branco e Sá Vargas.

Artigo 3.º Os estatutos da Liga ficam dependentes da approvação da administração do concelho, ou dos cabos de policia — pela regra — de que duas quantidades iguaes entre si, são iguaes a uma terceira.

O Mão de ferro.

POESIA.

EM quanto os homens vão jogando os coices Sobre este infeliz mundo a reforma-lo, Façamos eu e tu com mais prudencia Um pacto de rasão, ó bom cavallo.

Eu prometto de dar-te em palha e herva, Cevada, e verde o solido alimento, E tu me levarás longe do banco Ainda mais veloz do que o proprio vento.

José Bernardo (que dentro em pouco tornará a ser José dos Conegos) ficou mudo e quêdo na questão dos quinhentos contos de réis mandados para Londres!

José Bernardo não é homem que resista a certos empenhos a certas visitas Ao bom entendedor meia palavra basta.

DECLARAÇÃO.

O mão de ferro declara, que o publico Portuguez não precisa de Ligas, visto que é uma nação de pingas, e que dahi nunca pôde passar.



A REVOLUÇÃO de Fevereiro declarou a morte aos ladrões em Paris. O que faria se houvesse lá o banco de Lisboa?

— Diz-se geralmen- te que o banco vai fixar a sua residencia definitiva no pinhal d'Azambuja.

A direcção abraçou em toda a sua plenitude o principio ultra-com- munita — La proprieté

c'est le vol!

— O invicto não quer Ligas... Se elle já nos pôz em fralda de camisa, para que precisamos nós de Ligas?

EDITOR RESPONSÁVEL — MANOEL DE JESUS COELHO. — Typ. de M. de Jesus Coelho — Rua do Poço dos Negros N.º 54.



ANIQUELAMENTO DA LIGA.